

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO | GABINETE DO PREFEITO - ANO 16

PREFEITO HENRIQUE STEIN SCIASCIO

Atos, Editais
e Avisos

QUINTA-FEIRA 16 DE ABRIL DE 2026 – EDIÇÃO 2122A

Ato nº 020 – Folhas 01 - 16 de abril de 2026

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES.

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Decreto nº 12.688 de 25 de julho de 2025, e para atendimento de Lei Federal 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro CTB informa:

Nº DO PROCESSO	RESULTADO	PLACA
0133/2026	INDEFERIDO	CEV9357
0122/2026	DEFERIDO	CJM4671
0132/2026	INDEFERIDO	EEP4C45
0118/2026	DEFERIDO	EVJ9746

Moises Rodrigo Paschoalim Machado
Secretário Municipal

EDITAL Nº 02/2026 – PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA DE SUMARÉ - SP RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Sumaré torna público o Resultado Final da Etapa de Habilitação, no âmbito do EDITAL Nº 02/2026 – PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA DE SUMARÉ - SP.

Após a consolidação da análise, ficam habilitados os proponentes que atenderam integralmente às exigências do edital, estando aptos à celebração do Termo de Execução Cultural.

A assinatura do Termo de Execução Cultural deverá ser realizada no prazo estabelecido no cronograma vigente do edital, conforme orientações a serem enviadas pela Plataforma Prosas. Para esclarecimento de dúvidas adicionais, os proponentes poderão, além da Plataforma Prosas, entrar em contato por meio dos canais oficiais indicados no edital, inclusive pelos endereços de e-mail disponibilizados.

Para fins legais, este resultado passa a produzir efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Sumaré.

EDITAL Nº 02/2026 – PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA DE SUMARÉ - SP - RESULTADO DA HABILITAÇÃO			
Nº de inscrição	Nome da Proposta	Status	Cota
557395	Ponto de Cultura Comunidade Cura - Grupo de Apoio NISFRAM	Habilitado	Ampla Concorrência
556040	SHD - Sociedade Humana Despertar	Habilitado	Ampla Concorrência
558013	Associação Mulheres da Terra Cida Segura	Habilitado	Ampla Concorrência
556908	Instituto Para o Desenvolvimento Integrado e Sustentável – Avivar 3º Setor	Habilitado	Ampla Concorrência

557346	Associação Recanto Tia Cecília	Habilitado	Ampla Concorrência
557005	Associação Sumaré II Arca Laudenor de Souza	Habilitado	Pessoa Negra
555204	Tradição Canuto	Habilitado	Pessoa Negra
558197	Ponto de Cultura Cia Experimental Tupinambá	Habilitado	Pessoa Negra
557000	Influencia Hiphop	Habilitado	Pessoa Negra
555813	Coletivo Blanc	Habilitado	Pessoa Negra

Kécia Garcia Ferreira
Presidente da Comissão de Seleção

Cecilia Sousa Teixeira
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Sumaré

Município de Sumaré

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 13/ 2026

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Ref. Processo DLC nº: 29073 / 2025 – Requisição nº: 306 / 2025

Trata-se de processo de dispensa de licitação n. **29073 / 2025**, que teve início através da Requisição n. **306 / 2025**, emitida em **07/10/2025** e tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em gráfica para a confecção, diagramação, impressão, acabamento e entrega de talonários de notificação Especial (Portaria SVS / MS nº344/1998) com encadernação em blocos com 50 folhas a fim de atender a prescrição de medicamentos que compõe a lista B1 da Portaria 344/98 e suas atualizações.**

Em cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei Federal 14.133/ 2021, os autos foram instruídos com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

1. Requisição ao Compras n. **316 / 2025** – em **fls. n. 02**;
2. Documento de Formalização de Demanda – em **fls. n. 03 a 07**;
3. Termo de Designação de agente público para elaboração de Estudo Técnico Preliminar, – em **fls. n. 08 e 09**;
4. Estudo Técnico Preliminar, – em **fls. n. 10 a 13**;
5. Justificativa para não utilização do Catálogo eletrônico de padronização de produtos, serviços e obras – em **fls. n. 14**;

- 6. Justificativa para não utilizar o sistema de registro de preços – **em fls. n. 15**;
- 7. Termo de Designação de agente público para elaboração de Termo de Referência, – **em fls. n. 16**;
- 8. Termo de Referência e seus anexos, – **em fls. n. 17 a 34**;
- 9. Termo de designação de Gestor e Fiscal do Contrato com aceite dos designados, – **em fls. n. 35 a 36**;
- 10. Declaração de Disponibilidade Financeira e Orçamentaria, - **em fls. n. 37**;
- 11. Determinação para início da pesquisa de preços expedida pelo Sr. Secretário Municipal requisitante, – **em fls. n. 38**;
- 12. Publicação do PCA 2025 – **em fls. n. 39**;
- 13. Solicitações e Cotações de Preços, – **em fls. n. 43 a 69**;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei

- 14. Resumo das propostas de preços em planilha n. **8/2026**, – **em fls. n. 70**, apresentando a seguinte classificação:

ITEM	Ordem de classificação	Fornecedor	Valor unitário	Valor Total
01	01	MUNICÍPIO DE ITAMBE DO MATO DENTRO	R\$ 4,99	R\$ 8.982,00
01	02	MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS - MGI	R\$ 5,79	R\$ 10.422,00
01	03	GRAFICA HORTOLÂNDIA LTDA	R\$ 5,85	R\$ 10.530,00
01	04	MUNICÍPIO DE TARUMÃ	R\$ 6,02	R\$ 10.836,00
01	05	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	R\$ 6,14	R\$ 11.052,00
01	06	MUNICÍPIO DE GUARACIABA	R\$ 7,00	R\$ 12.600,00

- 15. Relatório de Conformidade de Pesquisa de Preços – **em fls. n. 71 a 72**;
- 16. Informação da Secretaria Municipal de Finanças de que a referida despesa será executada conforme classificação abaixo:

143 / 02.002.001/ 0010.0302.0002.2027/ 3.3.3.90.39.63 / 05350, no valor de R\$ 10.737,00,

Reservado através da Nota de Reserva n. 744/2026 – **em Fls. n. 75**;
- 17. Autorização para Abertura de Dispensa de Licitação – **em fls. n. 77**;
- 18. Determinação para publicação junto aos órgãos oficiais, - **em fls. n. 78**;
- 19. Aviso de Dispensa de Licitação – **em fls. n. 79**;
- 20. Comprovante de Publicação – **em fls. n. 80 a 83**;
- 21. **Novas proposta comerciais, - em fls. n. 85 a 87**;
- 22. Resumo das propostas de preços em planilha, – **em fls. n. 88**, apresentando a seguinte classificação:

ITEM	Ordem de classificação	Fornecedor	Valor unitário	Valor Total
01	01	ESTAMPEL E.A.C.P. LTDA	R\$ 5,70	R\$ 10.260,00
01	02	GRAFICA HORTOLÂNDIA LTDA	R\$ 5,85	R\$ 10.530,00
01	03	NO ALVO COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA	R\$ 11,70	R\$ 21.060,00
01	04	RAFAEL & RAFAEL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	R\$ 17,00	R\$ 30.600,00

- 23. Declaração de Manifestação de Interesse – **em fls. n. 89**;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

- 24. Documentos, Certidões, Declarações e Atestados enviados pela empresa **ESTAMPEL E. A. C. P. LTDA** para Habilitação nesta Dispensa de Licitação, **em fls. n. 91 a 110**;
- 25. Parecer Técnico da análise dos Documentos de habilitação da empresa **ESTAMPEL E. A. C. P. LTDA**, inscrita no CNPJ n. **60.096.112/0001-10**, sem apresentar impedimentos em sua habilitação **Fls. 111 a 114**;
- 26. Instrução Normativa PGM 003/2024/PGM – **em fls. n. 115**;
- 27. Termo de juntada de documentos, - **em fls. n. 116**;
- 28. Solicitação de Autorização da Dispensa de Licitação, - **em fls. n. 117**;
- 29. **RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

29.1. Para a razão da escolha do fornecedor foram observadas as pesquisas de preços junto aos fornecedores relacionados na tabela acima, tendo a empresa **ESTAMPEL E. A. C. P. LTDA**, inscrita no CNPJ n. **60.096.112/0001-10**, apresentado preços compatíveis com os praticados por outras empresas no mercado.

29.2. Além de fornecer o menor preço, a empresa comprovou através dos documentos apresentados atender todos os itens solicitados em Termo de Referência para Habilitação

30. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

30.1. A justificativa de preço teve como critério do menor preço global tomando por base a natureza dos itens, e para presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, foi juntado aos autos do respectivo processo pelo menos 09 (nove) propostas.

30.2. Em seguida foi certificado que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, e verificado o menor preço por item, o objeto foi adjudicado ao fornecedor que propôs o menor preço global e atendeu os critérios de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 62 ao 69 da Lei 14.133/2021, em seus incisos.

30.3. O objeto será adjudicado à empresa que forneceu o menor valor global, considerando que o valor reservado de R\$ 10.737,00 é suficiente para saldar a despesa durante o exercício vigente, e que não houve impedimentos na Habilitação da referida empresa.

31. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

31.1. Diante do exposto, e em atendimento ao disposto no inciso IX, artigo 15, do Decreto Municipal n. 12052/ 2023, **AUTORIZO**, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nos termos do **INCISO II, do ARTIGO 75**, da Lei Federal n. 14.133/ 2021 e suas alterações, para **Contratação de empresa especializada em gráfica para a confecção, diagramação, impressão, acabamento e entrega de talonários de notificação Especial (Portaria SVS / MS nº344/1998) com encadernação em blocos com 50 folhas a fim de atender a prescrição de medicamentos que compõe a lista B1 da Portaria 344/98 e suas atualizações**, junto à empresa: **ESTAMPEL E. A. C. P. LTDA**, inscrita no CNPJ n. **60.096.112/0001-10**, no valor estimado total de R\$ 10.260,00.

Nos termos do inciso IV, do parágrafo único, artigo 15, do Decreto Municipal n. 12.052/ 2023 determino a publicação desta Dispensa de Licitação.

Sumaré, 16 / 04 / 2026.

FREDERICO MACHADO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei no 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Diretoria de comunicação - Gabinete do Prefeito

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900
telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: **Henrique Stein Sciascio**
Vice-Prefeito: **Andre Fernandes Pereira**

Site: <https://sumare.atende.net/cidadao>
E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br

Base legal

Art. 15. Compete aos Secretários Municipais e, no âmbito da administração municipal indireta, à autoridade máxima da entidade, observados os requisitos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e de regulamento, nos processos licitatórios e nos processos de contratação direta de interesse da respectiva secretaria ou entidade, respectivamente:

IX - autorizar a contratação direta, nas hipóteses legais

Parágrafo único: Compete ao Secretário Municipal de Administração ou, no âmbito da administração municipal indireta, à autoridade máxima da entidade:

IV – determinar as publicações

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS SUMARÉ

ERRATA 07 - Resultado Final da Etapa de Habilitação

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Sumaré torna pública a presente errata do Resultado Final da Etapa de Habilitação, no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Fomento a Projetos Culturais Sumaré, em razão de erro material na publicação do resultado.

Onde lê-se:

558023	Luciano Paes de Arruda	Mágica para todos - O Show	O Habilitado	Ampla Concorrência
--------	------------------------	----------------------------	-----------------	-----------------------

Lê-se:

558023	Luciano Paes de Arruda	Mágica para todos - O Show	Inabilitado - Item 9.3.1. IV	Ampla Concorrência
--------	------------------------	----------------------------	------------------------------	-----------------------

Permanecem inalteradas as demais disposições do Resultado Final da Etapa de Habilitação.

Kécia Garcia Ferreira
Presidente da Comissão de Seleção

Cecilia Sousa Teixeira
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Sumaré

Município de Sumaré

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SUMARÉ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e artigo 9º, do Decreto Municipal nº 12066/2023, torna público que a Administração pretende realizar processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para:

PROCESSO DLC Nº: 27618 / 2025

OBJETO: Aquisição de CADEIRA DE BANHO E ASSENTO INFLÁVEL necessários para o cumprimento da Determinação Judicial nº 1007807-51.2024.8.26.0604, em favor de W.M. dos S. - PMS 23386/2024, paciente portador de Tetraplegia espástica (CID 10 G 82.4), Colón neurogênico não classificado em outra parte (K 59.2), Bexiga neuropática não inibida não classificada em outra parte (N 31.0), Bexiga neuropática reflexa não classificada em outra parte (N 31.1) e Traumatismo de medula espinhal, nível não especificado (T 09.3).

REGIME DE EXECUÇÃO: vigência de 60 dias

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Valor Unitário

Conforme Termo de Referência disponibilizado através do link:
<https://www.sumare.sp.gov.br/Editais.Licitacoes.php?status=>

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

As Propostas deverão ser encaminhadas ao Prefeitura Municipal de Sumaré até 23/04/2026, através do e-mail: cotacao.saude@sumare.sp.gov.br, conforme modelo de proposta anexo no termo de referência.

Sumaré, 16 de abril de 2026

VILSON RIBEIRO DO AMARAL
Secretário Municipal de Administração

Leis, Decretos e Portarias

DECRETO Nº 13.079, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, os bens que menciona.-

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando a PORTARIA GM/MS nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

Considerando o recebimento de equipamentos referente ao combo de equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde - Proposta Federal nº 11.309.083.0001/25-009;

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado – PMS nº 15.879/2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber, em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, do Ministério da Saúde, inscrita no 00.394.544/0001-85, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Edifício Sede, Brasília/DF, CEP nº 70.058-900, os bens abaixo relacionados:

Qtd.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
10	Cadeiras de Rodas Ortomobil – modelo: MAF3F0	R\$ 1.910,99	R\$ 19.109,90
TOTAL		R\$	R\$ 19.109,90

Parágrafo Único: Os valores monetários estão definidos no Termo de Doação e serão utilizados para a incorporação dos bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde, à qual caberá a responsabilidade pela guarda e conservação do mesmo.

Art. 2º - O órgão competente da Municipalidade fará as anotações e registros próprios do ingresso dos bens, ora recebidos em doação, no Patrimônio do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 16 de abril de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 16 de abril de 2026, no Paço Municipal e, em 16 de abril de 2026 no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ